



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

LEI N.º 1491/2018

De 18 de abril de 2.018

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** e dá outras providências.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinados à **criação das seguintes dotações orçamentárias:**

02.045 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Funcional Programática: 13.392.9600-4030 **Encontro de Violeiros**

3390310000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte 100 Recursos Ordinários 2.400,00

3390390000 Serviços de Pessoa Jurídica

Fonte 100 Recursos Ordinários 15.600,00

Total: 18.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do créditos referidos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

02.045 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Funcional Programática: 13.392.9600-3080 **Natal dos Sonhos**

0200-3390300000 Material de Consumo

Fonte 100 Recursos Ordinários 4.500,00

0201-3390360000 Serviços de Pessoa Física

Fonte 100 Recursos Ordinários 4.500,00

0202-3390390000 Serviços de Pessoa Jurídica

Fonte 100 Recursos Ordinários 9.000,00

Total: 18.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1473/2017 de 22 de dezembro de 2017 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1472/2017 de 22 Dezembro de 2018.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 18 de abril de 2018.


Humberto Domingues Ferreira
Prefeito Municipal



LEI N.º 1491/2018
De 18 de abril de 2018

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** e dá outras providências.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinados à **criação das seguintes dotações orçamentárias:**

02.045 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Funcional Programática: 13.392.9600-4030 **Encontro de Violões**
3390310000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e

Outras

Fonte 100 Recursos Ordinários 2.400,00
3390390000 Serviços de Pessoa Jurídica
Fonte 100 Recursos Ordinários 15.600,00
Total: 18.000,00

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos referidos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

02.045 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Funcional Programática: 13.392.9600-3080 **Natal dos Sonhos**
0200-3390300000 Material de Consumo
Fonte 100 Recursos Ordinários 4.500,00
0201-3390360000 Serviços de Pessoa Física
Fonte 100 Recursos Ordinários 4.500,00
0202-3390390000 Serviços de Pessoa Jurídica
Fonte 100 Recursos Ordinários 9.000,00
Total: 18.000,00

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1473/2017 de 22 de dezembro de 2017 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1472/2017 de 22 de dezembro de 2018.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 18 de abril de 2018.

Humberto Domingues Ferreira
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL "SRP" N.º 021/2018

O município de **GUIRATINGA-MT**, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE AVIAMENTOS E ARTESANATOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE (CAPS) E ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA - MT**, conforme descrição no Anexo I do Edital, a sessão pública acontecerá na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga no dia **07 de maio de 2018**. O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: www.guiratinga.mt.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@guiratinga.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.

Guiratinga/MT, 17 abril de 2018.

MARCUS VINICIUS SILVA DIAS
Pregoeiro Oficial
Portaria n.º 49/2018

TERMO DE REVOGAÇÃO

O município de Guiratinga, através de seu representante legal, o Prefeito Municipal Sr. **HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA**, com fulcro no art. 49 da Lei Federal n.º 8666/93, **REVOGA** por interesse público A CARTA CONVITE n.º 006/2018 que tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE OFICINEIRA NO CENTRO DE APOIO AO PSICOSSOCIAL (CAPS) COM CARGA HORÁRIA DE 08 (OITO) HORAS PARA REALIZAÇÃO DAS SEGUINTE OFICINAS: DECUPAGEM, VAGONITE, CROCHÊ, BORDADO, DE FUXICO PARA ALMOFADAS, OFICINA DE ARTESANATO EM PATCHWORK E OFICINA DE TRABALHOS EM FITAS**, conforme descrição no Anexo I do Edital. Considerando a solicitação de revogação da Secretaria Municipal de Secretaria de Saúde devido a um erro na elaboração do Edital, especificamente na documentação de Habilitação, no que diz respeito onde pede a qualificação técnica, que não se pede nesse tipo de certame.

Guiratinga-MT, 18 de abril de 2018.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2018

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 07.209.245/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. PEDRO FERRONATTO, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 2421645-3 SSP/MT e CPF nº 345.727.169-00, doravante denominado "MUNICÍPIO", e do outro lado a empresa DIOGO AUGUSTO CAVAZZINI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.997.264/0001-64, e Inscrição Estadual nº 13559416-2, estabelecida na Avenida Santa Catarina, n.º 324, Centro, na cidade de Itanhangá - MT, CEP: 78.579-000, neste ato representada pelo Sr. Diogo Augusto Cavazzini, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.232.599-9 SESP/PR e CPF/MF n.º 004.951.221-81, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, com o Decreto n.º 050/2018, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Ipiranga do Norte - MT e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços técnico-profissionais de Topografia com o fornecimento de equipamentos e serviços de investigação geotécnica por meio de sondagem a percussão, com coleta de amostras e de ensaios de laboratórios, em áreas pavimentadas e a serem pavimentadas do Município de Ipiranga do Norte", conforme Termo de Referência em anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços técnico-profissionais de Topografia, para a execução de levantamento planialtimétrico das áreas destinadas à pavimentação asfáltica, drenagem pluvial no perímetro urbano e quaisquer outros serviços topográficos necessários, conforme os projetos em andamento e demais projetos da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte. Os serviços a serem realizados serão de acompanhamento técnico, fiscalização e controle geométrico, mediante a entrega de planilhas correspondentes, com visita técnica duas vezes por semana ou quando necessário, com a presença de 01 (Um) topógrafo. Controle de níveis, balizas e outras medições necessárias, levantamento de rede de distribuição de água, colocação de estacas, nivelamento geométrico, demais demarcações.	MESES	12	R\$ 5.390,00	R\$ 64.680,00
Valor Total R\$ 64.680,00 (Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).					

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Ipiranga do Norte não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula